



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**LEI MUNICIPAL N.º 599, DE 20 DE JUNHO DE 2016.**

Publicação Feita Nesta Data

20/06/16

Márcio Barbosa Vasconcelos

*“Dá nome ao Prédio Público, onde está instalado o prédio do SAMU, localizada na Avenida Brasil, Quadra 20, Lote 07, Centro, na forma que especifica e dá outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, tendo em vista o interesse da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica conferido ao Prédio Público Municipal, onde esta instalado o prédio do SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência), localizado na Avenida Brasil, Quadra 20, Lote 07, Centro, neste Município, o nome de **“EULAMPIO JACOB”**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica nos termos do caput deste artigo, incumbido o Chefe do Poder Executivo a adotar todas as providências complementares comportáveis a este mister, inclusive a sinalização com placas referenciais e nominativas, bem como outras julgadas necessárias.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (20/06/2016).

**MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**  
Prefeito